



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PISM, SISU e EAD 2º SEMESTRE/2020

**ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA NA UFJF
(PRIMEIRA E ÚLTIMA INSTÂNCIA)**

1 – Primeiramente, **em caso de indeferimento**, o(a) candidato(a) deverá verificar o Parecer disponível no SIGA 3: <https://siga.ufjf.br/>. Para tanto, deve fazer o login no sistema, acessar o ícone ACADÊMICOS -> ALUNO -> PARECERES RECEBIDOS -> Clicar em BAIXAR PARECER.

O parecer poderá ser acessado a partir **do dia determinado pela CDARA para a divulgação do resultado (ver o cronograma na página <https://www2.ufjf.br/cdara/>)**.

2 – O Formulário de Recurso é documento obrigatório e deverá ser enviado junto aos demais documentos de recurso. O modelo pode ser encontrado no link: <http://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2020/11/Formul%C3%A1rio-para-Recurso-CDARA.docx>.

3 – O(a) candidato(a) deverá **digitalizar os documentos** referentes a interposição de recurso contra “Análise de Renda”, “Pessoa com Deficiência” ou “Preto, Pardo e Indígena” e anexá-los ao sistema de matrícula, através do link: <https://sigax.ufjf.br/>.

Para escanear por meio de celular, recomendamos o uso de aplicativos como o CamScanner, Adobe Scan ou outro de sua preferência.

Para que os documentos sejam aceitos pela UFJF, todos os dados digitalizados devem estar legíveis, sem cortes ou distorções na imagem.

4 – Identificar o arquivo segundo os critérios: Se é recurso de Renda, de Pessoa com Deficiência ou de Preto, Pardo e Indígena; Exemplos: Recurso – PPI; Recurso – renda. **Dessa forma, caso o candidato precise interpor recurso em mais de uma comissão, deverá enviá-los em arquivos separados.**

5 – **O envio de documentos para interposição de recurso deverá ser enviado exclusivamente através do sistema de matrícula: <https://sigax.ufjf.br/>.**

6 - Ao acessar o sistema, clicar em “Acompanhamento” no menu, onde o candidato deverá acionar o item de envio de recurso de acordo com o seu grupo de ingresso e a necessidade do recurso. É importante ressaltar que só será habilitada a seleção de

documentos para o envio caso o período de interposição de recursos esteja em vigor e o interessado tenha recebido um parecer de indeferimento na primeira análise de documentos de matrícula. Os documentos enviados podem ser visualizados e removidos ao longo do período de recurso.

7- Exclusivamente para os(as) candidatos que **não tiverem acesso a um computador e/ou internet, para envio dos documentos, a Central de Atendimento do campus de Juiz de Fora e o Setor de Graduação do campus de Governador Valadares disponibilizarão as ferramentas necessárias para este envio** (computador, internet e scanner), de segunda a sexta-feira, entre 13h e 17h.

Importante: **o(a) candidato(a) interessado em utilizar os equipamentos disponíveis nestes locais, deverá, obrigatoriamente, agendar previamente dia e horário**, através dos seguintes canais de atendimento: Governador Valadares: através do e-mail graduacao.gv@ufjf.edu.br Juiz de Fora: através do e-mail faleconosco@ufjf.edu.br ou do número 2102-3911 (telefone e [WhatsApp](#)).

8- Os candidatos que utilizarem a estrutura física da Central de Atendimento, do campus de Juiz de Fora, ou do Setor de Graduação, do campus de Governador Valadares, devem estar cientes de que esses setores não farão conferência de documentos escaneados e/ou enviados, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a seleção e o envio correto dos documentos, segundo o Regulamento de Matrícula vigente.

Dúvidas sobre a documentação do Anexo 2 (Renda) serão respondidas através do e-mail: duvidas.sisuab@ufjf.edu.br

Dúvidas sobre a documentação dos Anexos 3, 4 e 5 (Pessoa com deficiência e Preto, Pardo ou Indígena) serão respondidas através do e-mail: comissao.prograd@ufjf.edu.br

Pedimos especial atenção aos prazos de interposição de recurso, em caso de perda do prazo recursal o candidato terá sua **matrícula cancelada** pela UFJF.